

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.980, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 230.148,90.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.148,90 (duzentos e trinta mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos) destinado ao reforço da seguinte:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.218,94

146 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.850,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1350 - 06.02.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 63.195,45

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

698 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 128.884,51

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

42 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

110 - 03.01.04.122.0232.2.207- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19,29



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

102 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
103 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 1.000,00
111 - 03.01.04.122.0232.2.207- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.976,15
1203 - 03.01.04.122.0232.2.207- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
108 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.223,50

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

118 - 04.01.04.122.0232.1.203- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00
147 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.850,00
123 - 04.01.04.122.0232.1.273- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
121 - 04.01.04.122.0232.1.205- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

400 - 06.08.12.365.0253.2.282- 1019 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 5.460,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

268 - 06.02.12.365.0253.2.282- 1019 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 1.680,00

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

385 - 06.08.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.600,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

289 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.617,56

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

247 - 06.02.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.633,28

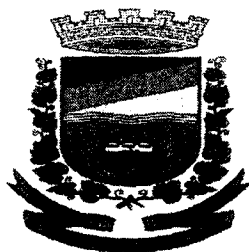
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

1351 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 683,20

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

397 - 06.08.12.365.0253.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.214,33

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

314 - 06.03.12.361.0254.2.219- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.450,00
308 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.327,30
295 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.009,25
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
266 - 06.02.12.365.0253.2.219- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,53
253 - 06.02.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.870,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
693 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	19,51
720 - 11.02.10.305.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	37,75
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
754 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.250,10
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
721 - 11.02.10.305.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77,25
712 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
718 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	499,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 015
e publicado (a)
Em 09/12/15